



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2020

Fis. _____ Ass. _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 7608/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, portador do RG n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF n.º 110.492.378-54, e a empresa HELIO RUGINE & CIA LTDA, com sede na Avenida Don Lucio de Souza, n.º 203, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.581.989/0001-74, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por BRUNO RUGINE, portador do RG n.º 29.434.284-9, inscrito no CPF n.º 212.823.888-94, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	96	Kg	ABACATE COMUM: Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca	4,90	470,40	Manteiga
02	96	Unid.	ABACAXI PÉROLA: Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, passado ou amassado.	5,50	528,00	Perola
03	48	Unid.	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ: Características de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,90	283,20	
04	50	Kg	ABOBRINHA TIPO MENINA: extra A, tamanho médio. Produtos sãs e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	2,99	149,50	
05	48	Unid.	ACELGA: Tamanho médio tipo 08, firme e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	2,99	143,52	
06	48	Kg	ACHOCOLATADO: Características técnicas: Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Termo sensível – Acondicionado em embalagem plástica ou metálica com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 400g.	2,79	133,92	Palate
07	100	Kg	AÇÚCAR CRISTAL: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.	9,90	990,00	Colombo
08	48	Unid.	ADOÇANTE DIÉTICO GRANDE: Características técnicas: Frasco plástico com bico tipo conta gotas pequeno. Líquido com conteúdo de 100ml. Adoçante a base de aspartame.	2,99	143,52	Adocyl
09	480	LT	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo 1Lt.	1,98	950,40	Triex
10	192	Unid.	ALCOOL ETÍLICO: frasco plástico de 500ml com teor alcoólico entre 95,96GL, volume/volúme ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO.	8,19	1572,48	Araucária

Car

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

11	48	Unid.	ALFACE: Firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	1,49	71,52	
12	70	Unid.	ALHO: Descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primária: Pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 01kg.	21,90	1533,00	MNS
13	100	LT	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 2Lt cloreto de alquil trimetil amônio, princípio ativo: atenuador de espuma, conservantes, corante, fragrância e água, fragrância classic.	4,49	449,00	Triex
14	216	Kg	AMEIXA SECA: Preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme. Lata de 200g	5,90	1274,40	Tozzi
15	48	Cx	AMIDO DE MILHO: Caixa com 500g	5,49	263,52	Zaeli
16	192	Pct.	ARROZ : Agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.	13,90	2668,80	Sudoeste
17	48	Cx.	AVEIA INSTANTÂNEA EM FLOCOS FINOS: Isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa papel cartão, c/ validade mínima de 10 meses da entrega, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem pct c/ 200g	3,25	156,00	Quaker
18	24	Unid.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: 500 ml	19,90	477,60	Galo
19	240	Pct.	AZEITONA VERDE FATIADA: Peso líquido de 300g, peso drenado de 150g.	4,50	1080,00	Hemmer
20	10	Unid.	BACON Embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 01 a 02kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionados em embalagem secundária de caixas de papelão resistente com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA e ministério da agricultura e pecuária e abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas técnicas para carnes preparadas embutidas – Decreto nº12.486 de 20/10/1978) No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou 31SF. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.	24,90	249,00	Seara
21	500	Kg	BANANA NANICA: Média; caixa com 20kg, firmes, sem podridões, uniformes, cor característica.	2,40	1200,00	
22	480	Unid.	BARBEADOR: cabo emborrachado com textura anti deslizante, aparelho descartável com duas lâminas paralelas e fita lubrificante, embalagem com dois aparelhos e identificação.	2,99	1435,20	Gillete
23	200	Kg	BATATA MONALISA: especial, lavada A, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	3,80	760,00	
24	48	Pct.	BATATA PALHA: Acondicionada em pacotes de no mínimo 500g, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	8,99	431,52	Fio de Ouro

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis. _____ Ass. _____

Handwritten signature

Handwritten marks and signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

25	96	Kg	BERINJELA: Vegetal firme e integro, textura e consistência vegetal fresco, livre de podridão, murcho.	3,75	360,00	
26	96	Kg	BETERRABA: extra A, produto com tamanho médio (pesando entre 200g a 300g cada) sem folhas, produto de boa qualidade, limpo, cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Normas técnicas para raízes tubérculos e rizomas – Decreto nº12.486 de 20/10/78).	3,29	315,84	
27	96	Pct.	BISCOITO DOCE SIMPLES (tipo maisena): De acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto NÃO deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400grs	2,99	287,04	Duchen
28	96	Pct.	BISCOITO SALGADO (tipo cream cracker): de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar e aroma (artificial de manteiga), todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto NÃO devera conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.	2,99	287,04	Duchen
29	50	Unid.	BRÓCOLIS: Firmes e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	3,66	183,00	
30	240	Pct.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: a matéria-prima (grão de café) devera ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.	6,49	1557,60	Paulista
31	12	Unid.	CANELA EM PÓ: Embalagem de 30g. Especificação mínima: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em sacos de polietileno, integro, atóxico, renitente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 40g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente.	3,79	45,48	Kodilar
32	288	Kg	CARNE BOVINA: Acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, em cubos de 2cm, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01kg e/ou 03kg.	19,90	5731,20	
33	144	Kg	CARNE DE PORCO: Pernil, sem osso, resfriado, extra limpo, em cubos de 2cm, embalagem de 01kg e/ou 03kg.	14,90	2145,60	
34	100	Kg	CEBOLA: tamanho médio, 3ª caixa 03, sem podridões, com odor característico.	4,49	449,00	
35	100	Kg	CENOURA: tipo extra 3ª, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.	3,79	379,00	
36	48	Maço	CHEIRO-VERDE: Cebolinha e salsa, sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.	1,50	72,00	
37	96	Kg	CHUCHU: extra A, tamanho médio (pesando em média de 200g a 300g cada) produto são e limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com	3,49	335,04	

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis. Ass.

Handwritten signature
Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20kg cada e entrega diária a combinar. O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Normas técnicas legumes – Decreto nº12.486 de 20/10/78).			
38	100	Pct.	CÓCO RALADO: Adoçado, embalagem de 100g	2,79	279,00	Menina
39	12	Unid.	COLORIFICO: 1ª qualidade, pacote de 30g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme NTA 70 e 85 (Normas técnicas para condimento ou temperos e normas técnicas para colorífico – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1kg e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.	7,25	87,00	Zaeli
40	100	Unid.	CONDICIONADOR: embalagem de 325ml	5,99	599,00	Suave
42	12	Unid.	COPO DESCARTÁVEL: em poliestireno (os) para líquido, padrão ABNT – NBR 14865/02, com capacidade para 50ml, isento de bolhas, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo 100 unidades com peso mínimo de 75g cada embalagem	1,49	17,88	Coposul
43	50	Unid.	COUVE-FLOR: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.	4,90	245,00	
44	144	Kg	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: Congelada com no máximo 6% de água, embalagem de 01Kg e/ou 03Kg	7,49	1078,56	Itabom
45	288	Unid.	CREME DE LEITE: Embalagem de 200g	1,99	573,12	Triangulo
46	96	Unid.	CREME DENTAL: adulto, com cálcio, antisséptico e flúor, multiatuação com monofluorofosfato de sódio (1450 ppm) embalagem de 90g	1,99	191,04	Sorriso
47	480	Unid.	DESINFETANTE GERMICIDA: bactericida, com fragrância de lavanda e lírio, embalagem de 500ml, com a seguinte composição: cloreto de benzalcônio, álcool laurílico etoxilado, solvente, agente de controle de PH, 5-cloro-2metril-isotiazolin-3-ona (CMT) e 2-metil4isotiazolin-3-ona (MIT), corantes.	1,99	955,20	Minuano
48	240	Unid.	DESINFETANTE LYSOFORM: bruto, bactericida, germicida e fungicida. Frasco de 1 litro.	9,50	2280,00	Lysocrim
49	480	Unid.	DESINFETANTE: frasco 5L, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da saúde, fragrância suave.	14,50	6960,00	Sanol
50	150	Unid.	DESODORANTE: aerossol 150ml	6,90	1035,00	Suave
51	48	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: spray, fragrância de lavanda ou lírio, sem CFC, embalagem de 360ml, com a seguinte composição: água antioxidante, coadjuvante perseverante e propelentes.	8,90	427,20	Bom ar
52	144	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO: lava louça, frasco 500ml, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da saúde	1,40	201,60	Triex
53	50	Unid.	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250g	4,59	229,50	Missão
54	192	Unid.	ERVILHA: Previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura	2,39	458,88	Quero

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis. _____ Ass. _____

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature on the right side.
- A circular stamp or mark at the bottom right.
- A large 'X' mark at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			apropriado (salmoura), produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 170g. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			
55	12	Unid.	ESCOVA DE PLÁSTICO: pra lavar roupa, em plástico com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	3,59	43,08	Condor
56	30	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO: cerdas macias de nylon com 4 fileiras de tufo com cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro no Ministério da Saúde/ANVISA de acordo com a portaria nº97/1996. Embalada individualmente com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico.	2,99	89,70	Indua
57	48	Maço	ESPINAFRE: Firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	3,90	187,20	
58	192	Unid.	ESPONJA DE LIMPEZA: dupla face 110x75x20mm composta de fibra sintética 4.800 abrasiva e espuma de poliuretano.	1,25	240,00	Condor
59	170	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: devendo todos os ingredientes ser de "primeira qualidade". O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz interno, ou em embalagem Tetra Brik pesando 350g	2,99	508,30	Quero
60	20	Unid.	FARINHA DE MANDIOCA: Grupo seca, subgrupo bijusada, classe amarela tipo único, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas técnicas para farinhas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada de 500g.	2,49	49,80	Pandora
61	48	Unid.	FARINHA DE MILHO: Grupo seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade, pacotes com 500g. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo de 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas técnicas para farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada, de 500g.	1,79	85,92	Falopa
62	48	Pct.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo 01kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.	2,49	119,52	Corina
63	48	Pct.	FAROFÁ PRONTA: Tipo tradicional, sabor natural, prazo de validade de 4 meses, quantidade de 210KCAL/G, características adicionais com farinha de mandioca temperada, de 500g	3,49	167,52	Monjolinho
64	336	Pct.	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1 safra nova, grãos inteiros e sadios, livre de sujeiras, embalagem primária, atóxico, com peso líquido de 1kg.	8,49	2852,64	Gostosinho
65	48	Env.	FERMENTO DE PAO: Saccharomyces, cereviae e emulsificante	0,89	42,72	Fermix

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fls. _____ Ass. _____

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			monoesteárate de sorbitana. NÃO CONTEM glúten.			
66	48	Unid.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.	2,15	103,20	Dona Benta
67	144	Kg	FILE DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Coxa e sobrecoxa congelada, sem pele e sem osso, embaladas em pacotes de 1kg, a embalagem, deverá conter a data de validade, informações de procedência e demais especificações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deve ser registrado em órgão competente.	10,60	1526,40	Alizz
68	144	Kg	FILE DE PEIXE: merluza em file, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente.	26,40	3801,60	Do chef
69	48	Pct.	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS NATURAL: Ingredientes: Milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lectina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico e minerais: Ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem primária, filme plástico transparente, contendo 1Kg, embalagem secundária caixa de papelão contendo 10Kg. Validade 12 meses, o produto não poderá ter data na-terior a 45 dias da data de entrega.	11,90	571,20	Gold Flaks
70	50	Unid.	FOSFÓRO: Maço com 10 caixinhas, íntegras, embalagens sem violação.	2,79	139,50	Billa
71	100	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL: tamanho M para adulto (uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) Cintura até 140cm, tamanho M, peso de 40 a 70kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, firme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Embalagem deverá ter impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	23,90	2390,00	Big Flal
72	48	Unid.	FUBÁ DE MILHO: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1kg	6,49	311,52	Yoki
73	24	Unid.	GÁS DE COZINHA	62,40	1497,60	Super Gás Bras
74	24	Unid.	GEL DE CABELO: fórmula constituído por aloe vera e silicone, tem ação de promover máxima fixação para os cabelos com longa duração, 230g	5,90	141,60	Bozzano
75	480	Unid.	GELATINA: Vários sabores, embalagem de 25g	0,89	427,20	Paraty
76	96	Kg	GOIABA: Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas.	4,99	479,04	
77	12	Unid.	HASTES FLEXÍVEIS: de polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades.	2,59	31,08	Isobaby
78	288	Unid.	IOGURTE DE FRUTA: Pote com 850g. Ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais, sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNU) do HUAP. Sem pedaços de frutas. Apresentação em bandeja de poliestireno, rotulados em papel, com tampa de alumínio impressa. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade	5,99	1725,12	VERY GURT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 270/2012 TCU – objetiva atender ao princípio da padronização).			
79	12	Unid.	KETCHUP: 1ª qualidade, embalagem de 400g. Produto elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. É permitido aos condimentos líquidos, a coloração com caramelo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. ANVISA, resolução-RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001.	3,99	47,88	Quero
80	96	Kg	KIWI: Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	9,90	950,40	Turma da Mônica
81	48	Pct.	LÃ DE AÇO: para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 8 unidades cada de primeira qualidade, 60g	1,29	61,92	Assolan
82	240	Kg	LARANJA PERA RIO: Caixa 24, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	2,49	597,60	
83	150	Unid.	LEITE CONDENSADO: Tradicional, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação e prazo de validade.	3,67	550,50	Triangulo
84	50	Unid.	LEITE DE CÔCO: Embalagem de 200ml	2,49	124,50	Menina
85	2.000	Unid.	LEITE ESTERELIZADO INTEGRAL: Características técnicas: Leite de vaca, não necessita de refrigeração para armazenagem antes de aberto. Embalagem tipo TETRA BRIK. Não serão aceitas embalagens danificadas	3,99	7980,00	Lider
86	50	Kg	LIMÃO: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	2,99	149,50	Taiti
87	144	Kg	LINGUIÇA TOSCANA: Carne suína, gordura suína, água, sal, proteína animal de colágeno, aroma natural: Pimenta preta, açúcar, especiaria: Alho, realçador de sabor.	13,90	2001,60	Seara
88	48	Unid.	LUSTRADOR DE MÓVEIS: componentes: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem c/ 500ml.	10,90	523,20	Destac
89	100	Kg	MAÇA: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	4,99	499,00	
90	50	Pct.	MACARRÃO FORMATO AVE MARIA: Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.	2,59	129,50	Dona Benta
91	50	Pct.	MACARRÃO FORMATO TIPO ESPAGUETE: Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.	1,89	94,50	Flor de Lis
92	50	Pct.	MACARRÃO FORMATO TIPO PARAFUSO: Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.	1,89	94,50	Flor de Lis
93	96	Unid.	MAIONESE TRADICIONAL: Ingredientes - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Isento de glúten. Embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de no mínimo 3Kg.	24,20	2323,20	Mariana
94	100		MAMÃO FORMOSA: extra tipo A, firmes, sem podridões,	3,99	399,00	

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis _____ Ass. _____

Handwritten signature: Cawo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			uniformes, coloração característica.			
95	100	Kg	MANDIOCA BRANCA PROCESSADA: uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	1,99	199,00	
96	100	Kg	MANDIOQUINHA SALSA: extra 3 A, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	8,90	890,00	
97	96	Kg	MANGA: Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão	3,99	383,04	Tommy
98	144	Kg	MARACUJÁ: Fruta verde e íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras.	6,90	993,60	
99	50	Unid.	MARGARINA COM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria-prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500g	3,99	199,50	Delicia
100	48	Unid.	MASSA DE PASTEL EM ROLO: Embalado em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfauminia, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: Vitamina C. Contém glúten.	6,75	324,00	Pilar
101	48	Unid.	MELANCIA: redonda primeira qualidade, no mínimo 10Kg, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	19,90	955,20	
102	12	Pct.	MILHO DE PIPOCA: 500g, produto devidamente fumigado de acordo com o exigido pelas entidades competentes em condições para consumo humano.	2,49	29,88	Zaeli
103	240	Unid.	MILHO VERDE: Em grãos íntegros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 300g. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	2,39	573,60	Quero
104	48	Pct.	MISTURA DE BOLO: de 450g constituída de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, ovo m pó ou pasteurizado, fermento químico, aroma natural de baunilha, chocolate, laranja, maracujá, podendo ser adicionado óleo vegetal e/ou água para seu preparo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo de baunilha deverá atender ao estabelecido na legislação. Resolução RDC 344/02	2,49	119,52	Zaeli
106	48	Kg	MORTADELA: fatia de 15 gramas, de primeira qualidade interfolhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.	14,90	715,20	Aurora
107	12	Unid.	MOSTARDA: 1ª qualidade, embalagem de 1kg. Produto preparado com as partes comestíveis de frutos e hortaliças. O produto deverá estar isentos de defeitos, tais como a presença de cascas e sementes, unidade manchadas ou descoloridas, presença de resíduos vegetais e outras impurezas, não podendo entretanto serem tolerados defeitos, em quantidade superiores aos limites estabelecidos nos padrões específicos para cada produto.	9,90	118,80	Hemmer
108	48	Kg	MUSSARELA: fatia de 15 gramas, de primeira qualidade interfolhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.	24,90	1195,20	Davaca
109	200	Unid.	ÓLEO DE SOJA: O produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1, e isento de conservantes químicos. Embalagem primária,	3,99	798,00	Coamo

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fls. _____ Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.			
110	12	Unid.	ORÉGANO: 100%, pacote de 50g, 1ª qualidade, produto constituído por 100% folhas de espécimes vegetais genuínos, origanum vulgares L, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. O produto não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas técnicas para condimento e temperos – Decreto nº12.486 de 20/10/78).	6,99	83,88	Kitano
111	200	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.	6,90	1380,00	Shinoda
112	06	Unid.	PÁ PARA LIXO: em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60cm.	8,90	53,40	Condor
113	40	Unid.	PANO DE CHÃO: para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80cmx50cm	3,49	139,60	Macedo
114	60	Unid.	PANO DE PRATO: pano de copa felpudo branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 685cmx43xm.	4,49	269,40	Macedo
115	1500	Pct.	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Embalagem de 500g.	5,90	8850,00	Panco
116	48	Unid.	PAPEL ALUMÍNIO: para embalagem e conservação de alimentos, rolo medindo 45cmx7,5cm	5,49	263,52	Lumipan
117	30	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10x30m, no mínimo em fardos com 64 rolos. Composição 100% celulose virgem	36,00	1080,00	Fofopel
118	48	Pct.	PAPEL INTERFOLHA: 100% celulose virgem com 2 dobras 21x20cm	5,99	287,52	Remapel
119	100	Pct.	PAPEL TOALHA BRANCO: c/ 2 rolos	3,49	349,00	Yuri
120	144	Kg	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: congelado com no máximo 6% de água, embalagem de 01Kg e/ou 03Kg	10,90	1569,60	Santa Cecilia
121	100	Kg	PEPINO: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.	3,99	399,00	
122	100	Kg	PÊRA WILLIANS: tipo 100 firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	8,40	840,00	
123	30	Rolo	PLÁSTICO FILME: rolo de 28x30m	4,50	135,00	
124	60	Unid.	PRENDEDOR DE ROUPAS: em plástico, com media mínima de 08cm. Pacote com 12 unidades.	1,449	89,40	Varal
125	48	Kg	PRESUNTO: fatia de 15 gramas, de primeira qualidade interfolhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.	23,90	1147,20	Seara
128	240	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +- 5%). Possuir selo SIF	5,49	1317,60	Carolina
129	12	Unid.	RODO GRANDE: com cabo de madeira plastificada, com rosca medindo no mínimo 0,60cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	27,00	324,00	Condor
130	24	Pct.	SABÃO COMUM: sabão de ácidos graxos de côco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos de graxos de soja, glicerina, carbonato de sódio, cloreto de sódio, agente branqueador conservante de água. Embalagem de 1kg, sendo 5 unidades de	5,50	132,00	Triex



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			200g cada.			
131	720	Kg	SABÃO EM PÓ: limpa 1kg com extrato de côco, eficiente na limpeza pesada das roupas do dia a dia. para todos os tipos de tecidos (exceto para lavagem de roupas de lã natural, seda, couro e algodão cru).	7,90	5688,00	Coquel
132	500	Unid.	SABONETE: antibacteriano, limpeza profunda 90g comum com óleos essenciais, hidratação diária.	0,89	445,00	Motivos
133	60	Unid.	SACO DE CHÃO: branco alvejado, com medidas mínimas de 70x45cm, com etiqueta costurada no saco de chão onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% algodão).	3,49	209,40	Macedo
134	180	Unid.	SACO PARA LIXO 100 LITROS: cor preta, reforçado polietileno.	4,15	747,00	Bem + Casa
135	960	Unid.	SACO PARA LIXO 15 LITROS: cor preta, reforçado polietileno.	3,89	3734,40	Bem + Casa
136	48	Pct	SAL IODADO E REFINADO: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.	1,19	57,12	Garça
137	144	Kg	SALSICHA: tipo tradicional, resfriada, embalagem de, no máximo, 3 Kg de peso líquido. Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	5,99	862,56	Alizz
138	50	Unid.	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível, latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, 1ª qualidade Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas técnicas para conserva de pescado - Decreto nº 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes e sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química e organolética do produto.	6,49	324,50	Gomes da Costa
139	240	Unid.	SHAMPOO: embalagem de 325ml	4,90	1176,00	Suave
140	100	Kg	TANGERINA PONKAN: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.	3,90	390,00	
141	100	Kg	TOMATE DEBORA: 3ª firme, com brilho, sem podridões, uniformes, coloração característica.	4,99	499,00	
142	24	Kg	VAGEM: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.	9,90	237,60	
143	12	Unid.	VARAL PARA ROUPA: em aço galvanizado 100mts. Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi após. Cordas em polietileno e roldanas em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do produto: 1,20cmx56cm. Garantia mínima de 06 meses	31,00	372,00	Bandeira
144	12	Unid.	VASSOURA DE NYLON: com cabo de madeira, cabo plastificado, cores sortidas de acordo com a disponibilidade do estoque. Tamanho base: 30cm Tamanho do cabo: 120cm	6,90	82,80	Condor Madri
145	48	Unid.	VINAGRE: De vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem contendo no mínimo 750ml.	3,99	191,52	Neval
VALOR TOTAL R\$ 120.460,14 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos)						

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis. _____ Ass. _____

Handwritten signatures and initials:
A large handwritten signature, possibly "Daw", is written vertically on the right side of the page. There are also several smaller initials and marks scattered around the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL

Comissão de Licitações

Fis. _____ Ass. _____

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

- 2.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente na unidade descrita no anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela coordenadora do CAPS, pela Secretaria de Saúde e Bem Estar ou pelos funcionários do Departamento de Compras, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.
- 2.2 - A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 2.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:
- a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- 2.3.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 2.4 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.
- 2.5 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.
- 2.6 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.6.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será a Secretaria de Saúde e Bem Estar, podendo designar funcionário para representá-la.
- 2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).
- 2.8 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1. O valor deste contrato é de **R\$ 120.460,14 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos)**, considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.
- 3.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

- 4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio, bem como, da emissão do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização da ata, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.**
- 5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**
- 5.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;

7.1.2. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;

7.1.3. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;

7.1.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

7.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;

8.1.2. Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.4. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

8.1.5. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.1.7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

8.1.8. Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fis. _____ Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fls. _____ Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

Caro



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução desta ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4. A Detentora da Ata manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Rita de Cássia Queiroz Carvalho, Secretária de Saúde e Bem Estar da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da Detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

18.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

19.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

19.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

19.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

19.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

19.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

19.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

PREFEITURA MUN. DE PILAR DO SUL
Comissão de Licitações

Fls. _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO)

20.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, 30 de abril de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar.


HELIO RUGINE & CIA LTDA
BRUNO RUGINE
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: